



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO
BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviços de manutenção de veículos em oficina autorizada, visando garantir a qualidade e a segurança do veículo HB20 de placa RLH1173 do Fundo Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.232,49 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 24º dia do mês de junho de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ADRIANA APARECIDA SCHMIGUEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 016.106.329-23





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

